

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					60.419	60.419						
ADMINISTRAÇÃO					60.419	60.419						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					60.419	60.419						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					60.419	60.419						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	199	60.419 60.419 60.419 60.419	60.419 60.419 60.419 60.419						
TOTAL FISCAL					60.419	60.419						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					2.115.674	2.115.674						
ADMINISTRAÇÃO					2.115.674	2.115.674						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.115.674	2.115.674						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					2.115.674	2.115.674						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	100 199	2.115.674 2.115.674 2.115.674 1.080.404 1.035.270	2.115.674 2.115.674 2.115.674 1.080.404 1.035.270						
TOTAL FISCAL					2.115.674	2.115.674						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					22.057	22.057						
ADMINISTRAÇÃO					22.057	22.057						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					22.057	22.057						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					22.057	22.057						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F		90	0	22.057	22.057						
				100	22.057	22.057						
					22.057	22.057						
					22.057	22.057						
TOTAL FISCAL					22.057	22.057						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					11.339	11.339						
ADMINISTRAÇÃO					11.339	11.339						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					11.339	11.339						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					11.339	11.339						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	199	11.339 11.339 11.339 11.339	11.339 11.339 11.339 11.339						
TOTAL FISCAL					11.339	11.339						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					14.270	14.270						
ADMINISTRAÇÃO					14.270	14.270						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					14.270	14.270						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					14.270	14.270						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MÉRITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	199	14.270 14.270 14.270 14.270	14.270 14.270 14.270 14.270						
TOTAL FISCAL					14.270	14.270						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					288	288						
ADMINISTRAÇÃO					288	288						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					288	288						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					288	288						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	100	288 288 288 288	288 288 288 288						
TOTAL FISCAL					288	288						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					16.825	16.825						
ADMINISTRAÇÃO					16.825	16.825						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					16.825	16.825						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					16.825	16.825						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F		90	0	16.825	16.825						
				100	16.825	16.825						
					16.825	16.825						
					16.825	16.825						
TOTAL FISCAL					16.825	16.825						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					9.790.420	9.790.420						
ADMINISTRAÇÃO					9.790.420	9.790.420						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					9.790.420	9.790.420						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					9.790.420	9.790.420						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F		90	0	9.790.420	9.790.420						
				199	9.790.420	9.790.420						
					9.790.420	9.790.420						
					9.790.420	9.790.420						
					9.790.420	9.790.420						
TOTAL FISCAL					9.790.420	9.790.420						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					820.917	820.917						
ADMINISTRAÇÃO					820.917	820.917						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					820.917	820.917						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					820.917	820.917						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001	F		90		820.917	820.917						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS			0	199	820.917	820.917						
					820.917	820.917						
TOTAL FISCAL					820.917	820.917						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					18.721.138	18.721.138						
ADMINISTRAÇÃO					18.721.138	18.721.138						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					18.721.138	18.721.138						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					18.721.138	18.721.138						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F	90	0	100	18.721.138	18.721.138						
					18.721.138	18.721.138						
					18.721.138	18.721.138						
					18.721.138	18.721.138						
TOTAL FISCAL					18.721.138	18.721.138						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					606.515	606.515						
ADMINISTRAÇÃO					606.515	606.515						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					606.515	606.515						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					606.515	606.515						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECO NOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F		90	0	606.515 606.515 606.515 606.515	606.515 606.515 606.515 606.515						
				199								
TOTAL FISCAL					606.515	606.515						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					3.300.670	3.300.670						
ADMINISTRAÇÃO					3.300.670	3.300.670						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.300.670	3.300.670						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					3.300.670	3.300.670						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARATER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F		90		3.300.670	3.300.670						
			O		3.300.670	3.300.670						
				100	3.300.670	3.300.670						
					3.300.670	3.300.670						
TOTAL FISCAL					3.300.670	3.300.670						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					564.950	564.950						
ADMINISTRAÇÃO					564.950	564.950						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					564.950	564.950						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					564.950	564.950						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F.PUBLICAS	F		90	0	564.950 564.950 564.950 564.950	564.950 564.950 564.950 564.950						
				100								
TOTAL FISCAL					564.950	564.950						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					272.062			272.062				
PROCESSO JUDICIARIO					272.062			272.062				
AÇÃO JUDICIARIA					272.062			272.062				
02.004.0013.2030					272.062			272.062				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F				272.062			272.062				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		90			272.062			272.062				
			0		272.062			272.062				
				100	272.062			272.062				
TOTAL FISCAL					272.062			272.062				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					17.962.108			17.962.108				
PROCESSO JUDICIARIO					17.962.108			17.962.108				
AÇÃO JUDICIARIA					17.962.108			17.962.108				
02.004.0013.2030					17.962.108			17.962.108				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90			17.962.108			17.962.108				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			0	100	17.962.108			17.962.108				
					17.962.108			17.962.108				
TOTAL FISCAL					17.962.108			17.962.108				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					150.401			150.401				
PROCESSO JUDICIARIO					150.401			150.401				
AÇÃO JUDICIARIA					150.401			150.401				
02.004.0013.2030					150.401			150.401				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
02.004.0013.2030.0001	F				150.401			150.401				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		90	O		150.401			150.401				
				100	150.401			150.401				
TOTAL FISCAL					150.401			150.401				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					2.462.051			2.462.051				
PROCESSO JUDICIARIO					2.462.051			2.462.051				
AÇÃO JUDICIARIA					2.462.051			2.462.051				
02.004.0013.2030					2.462.051			2.462.051				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90			2.462.051			2.462.051				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			0	100	2.462.051			2.462.051				
					2.462.051			2.462.051				
TOTAL FISCAL					2.462.051			2.462.051				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					217.916			217.916				
PROCESSO JUDICIARIO					217.916			217.916				
AÇÃO JUDICIARIA					217.916			217.916				
02.004.0013.2030					217.916			217.916				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90			217.916			217.916				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			0	100	217.916			217.916				
					217.916			217.916				
					217.916			217.916				
					217.916			217.916				
TOTAL FISCAL					217.916			217.916				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					43.739			43.739				
PROCESSO JUDICIARIO					43.739			43.739				
AÇÃO JUDICIARIA					43.739			43.739				
02.004.0013.2030					43.739			43.739				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90			43.739			43.739				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			0	100	43.739			43.739				
					43.739			43.739				
					43.739			43.739				
					43.739			43.739				
TOTAL FISCAL					43.739			43.739				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					19.400			19.400				
PROCESSO JUDICIARIO					19.400			19.400				
AÇÃO JUDICIARIA					19.400			19.400				
02.004.0013.2030					19.400			19.400				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90			19.400			19.400				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0		100	19.400			19.400				
					19.400			19.400				
					19.400			19.400				
					19.400			19.400				
TOTAL FISCAL					19.400			19.400				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					151.238			151.238				
PROCESSO JUDICIARIO					151.238			151.238				
AÇÃO JUDICIARIA					151.238			151.238				
02.004.0013.2030					151.238			151.238				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90	0	100	151.238			151.238				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					151.238			151.238				
					151.238			151.238				
					151.238			151.238				
					151.238			151.238				
TOTAL FISCAL					151.238			151.238				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					2.395.943			2.395.943				
PROCESSO JUDICIARIO					2.395.943			2.395.943				
AÇÃO JUDICIARIA					2.395.943			2.395.943				
02.004.0013.2030					2.395.943			2.395.943				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO												
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001	F	90	O	100	2.395.943			2.395.943				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					2.395.943			2.395.943				
					2.395.943			2.395.943				
					2.395.943			2.395.943				
					2.395.943			2.395.943				
TOTAL FISCAL					2.395.943			2.395.943				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA					31.474			31.474				
PROCESSO JUDICIARIO					31.474			31.474				
AÇÃO JUDICIARIA					31.474			31.474				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO					31.474			31.474				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.												
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	90	0	100	31.474			31.474				
					31.474			31.474				
					31.474			31.474				
					31.474			31.474				
TOTAL FISCAL					31.474			31.474				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					12.339.150	12.339.150						
ADMINISTRAÇÃO					12.339.150	12.339.150						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					12.339.150	12.339.150						
08.007.0021.4907 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL					12.339.150	12.339.150						
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART.100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; O PAGAMENTO DE VANTAGENS PECUNIARIAS CONCEDIDAS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO AS REMUNERAÇÕES DOS BENEFICIARIOS, POR FORÇA DO MERITO TRANSITADA EM JULGADO; E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.												
08.007.0021.4907.0002	F				12.339.150	12.339.150						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO		90	0	199	12.339.150	12.339.150						
					12.339.150	12.339.150						
					12.339.150	12.339.150						
TOTAL FISCAL					12.339.150	12.339.150						

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			60419
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		60419	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60419	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	60419		
TOTAL FISCAL					60419

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			2115674
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2115674	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2115674	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2115674		
TOTAL FISCAL					2115674

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			22057
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		22057	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		22057	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	22057		
TOTAL FISCAL					22057

ANEXO 111	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			11339
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11339	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11339	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11339		
TOTAL FISCAL					11339

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			14270
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		14270	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14270	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14270		
TOTAL FISCAL					14270

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			288
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		288	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		288	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	288		
TOTAL FISCAL					288

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			16825
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		16825	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		16825	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	16825		
				TOTAL FISCAL	16825

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			9790420
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9790420	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9790420	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9790420		
TOTAL FISCAL					9790420

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			820917
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		820917	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		820917	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	820917		
TOTAL FISCAL					820917

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			18721138
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18721138	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18721138	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18721138		
TOTAL FISCAL					18721138

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			606515
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		606515	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		606515	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	606515		
TOTAL FISCAL					606515

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3300670
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3300670	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3300670	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3300670		
TOTAL FISCAL					3300670

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26286 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			564950
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		564950	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		564950	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	564950		
TOTAL FISCAL					564950

ANEXO IV	
ANEXO	REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			12339150
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12339150	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		12339150	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	12339150		
TOTAL FISCAL					12339150